



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 004/2021

PROJETO DE LEI Nº 003/2021

PROPOSTA: Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO

À Consideração desta Comissão é submetido o presente projeto, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I- RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Sr. Prefeito, sob forma de projeto de lei, e *“Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.”*

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa Legislativa, para o aval necessário à sua aprovação, em caráter de urgência, mediante a convocação para sua deliberação.

Presentemente o projeto de lei encontra-se para parecer em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Comissão para que seja exarado o parecer sobre a matéria objeto de discussão.

O orçamento, nos dias atuais, faz o papel de programa econômico direcionado à ação do governo para vários setores da atividade, no projeto em tela será verificado o cabimento da adesão pelo Município ao Consórcio Público referente a compras de vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde para combate à pandemia do coronavírus.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

II. PARECER

Em análise à matéria em tela, como Relator desta Comissão verifico o aspecto orçamentário e financeiro do presente Projeto.

Assim, destaco a **urgência** do objeto em questão, ante a grave pandemia que assola o nosso País, devido a qual estamos vivendo situação emergencial, de calamidade em saúde pública, que impõe a máxima urgência na ação do Estado para a imunização da população, e combate ao número alarmante de mortes. Logo entendo plenamente justificado o recurso à excepcionalização da regra geral de contratações na administração pública, visto que se trata de batalha pela vida e saúde da população.

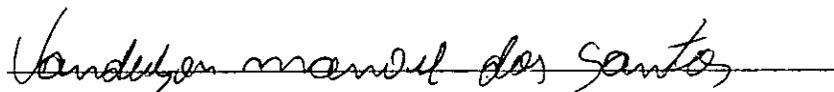
Ademais, a compra e distribuição da vacina só se dará pelos Municípios caso o governo federal não cumpra o Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde.

À vista disto, perante o caos causado pela COVID-19 seria esta a pauta mais importante neste momento, a imunização do nosso povo.

Ademais, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final verificou que o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Portanto, não vislumbro nada que venha de encontro com às normas estabelecidas no Orçamento Municipal, então, pronunciei-me **FAVORAVÉL**, e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

Camocim de São Félix – PE, 10 de março de 2021.



VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e legais, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para estudo e decisão.

Somos favoráveis.

Opinamos pela aprovação.

Camocim de São Félix – PE, 10 de março de 2021.

ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS

SECRETÁRIO

EWERTON THIAGO AMADOR MONTEIRO

MEMBRO

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR 8x0 EM 11/03/21



PRESIDENTE

